



# Federação Nacional dos Médicos

## PASSAGEM A ASSISTENTE GRADUADO

### O ACORDADO É PARA CUMPRIR

A FNAM tomou conhecimento de um projecto de Despacho conjunto da Ministra das Finanças e do Secretário de Estado da Saúde reconhecendo o direito à mudança para a categoria de Assistente Graduado (para todos os efeitos, incluindo o remuneratório) aos médicos que, nos concursos abertos em 2002 e 2005, obtiveram o Grau de Consultor, mas excluindo, inequivocamente, os que se graduaram na sequência dos concursos abertos em 2012 e mesmo em 2015.

Embora tal Despacho ainda não tenha sido publicado em Diário da República, a ACSS apressou-se a emitir um Ofício-Circular (8713/2015/URJ/ACSS, com data de 21 de Agosto p.p.), instruindo as ARS e os CA dos Hospitais para o seu cumprimento a partir de 1 de Setembro.

No referido ofício remete para “o consenso” obtido entre Sindicatos e Governo sobre esta matéria, nas negociações que se concluíram no passado dia 28 de Julho.

Ora tal asserção é totalmente destituída de veracidade, uma vez que, após dura argumentação que se prolongou por várias sessões, com avanços e recuos por parte dos negociadores governamentais, o que ficou acordado é que essa transição se operaria **PARA TODOS** os médicos que obtivessem o Grau de Consultor. Exactamente por isso a Acta Final do processo de negociação/contratação colectiva não estabelece qualquer restrição de entre os médicos habilitados com o grau de consultor.

Face a tão grave distorção da verdade, a FNAM já tomou a iniciativa de contactar o Presidente da ACSS, exigindo a reposição nos termos acordados.

Se na base do despacho conjunto citado e respectivo ofício-circular da ACSS estiver algum lapso, estamos certos que o erro será corrigido nos próximos dias. Se tal não acontecer a FNAM tirará as conclusões devidas e agirá em conformidade.

A Comissão Executiva da FNAM

Coimbra, 4 de Setembro de 2015